



# Prefeitura Municipal de Cerro Negro

ESTADO DE SANTA CATARINA

LEI Nº 051/93

DISPÕE SOBRE A REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO NEGRO.

Eu, SEBASTIÃO ARI MARTINS, Prefeito Municipal de CERRO NEGRO, Santa Catarina, no uso de suas atribuições Legais...

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal "APROVOU" na sessão de 13/09/93, e eu sanciono a seguinte Lei:

## TITULO I

### DAS ATIVIDADES DE ADMINISTRACAO MUNICIPAL

#### Capitulo Unico

Dos Principios Norteadores e dos Instrumentos de Acao Administrativa

Art. 1º - As atividades do Governo Municipal abrangem os seguintes principios :

- I - planejamento ;
- II - execucao; e
- III - coordenacao.

Paragrafo Unico - Sao instrumentos de realizacao destas atividades:

- I - Controle;
- II - Delegacao de competencia ou de atribuicoes; e
- III - Descentralizacao.

#### Secao I

##### Do Planejamento

Art. 2º - O Governo Municipal adotara o planejamento como instrumento de acao para o desenvolvimento fisico-territorial, economico, solcial e cultural da comunidade, bem como para a aplicacao dos recursos humanos, materiais e financeiros da Prefeitura Municipal.

Paragrafo 1º - O planejamento compreendera a elaboracao e manutencao atualizada dos seguintes instrumentos basicos:

- I - Plano Plurianual;
- II - Diretrizes orcamentarias
- III - Orcamentos Anuais;
- IV - Plano Diretor de Desenvolvimento; e
- V - Programa Anual de Trabalho

Paragrafo 2º - A elaboracao e execucao do planejamento municipal devera guardar inteira consonancia com os planos e programas da Uniao e do Estado.

Paragrafo 3º - O Governo municipal estabelecera, na elaboracao e execucao de seus programas, o criterio de



# Prefeitura Municipal de Cerro Negro

ESTADO DE SANTA CATARINA

prioridade, segundo a essencialidade da obra ou serviço e do atendimento do interesse coletivo.

## Secao II Da Execucao

Art. 39 - Os atos de execucao, singulares ou coletivos, obedecerao aos preceitos legais e as normas regulamentares, observados os criterios de organizacao, racionalizacao e produtividade.

Paragrafo Unico - Os servicos de execucao sao obrigados a respeitar, na solucao de todo e qualquer caso e no desempenho de suas competencias, os principios, criterios, normas e programas estabelecidos pelos orgaos de direcao a quem estiverem subordinados, vinculados ou supervisionados.

## Secao III Da Coordenacao

Art. 40 - As atividades da administracao municipal, especialmente a execucao de planos e programas de governo, serao de permanente coordenacao.

Art. 50 - A coordenacao sera exercida em todos os niveis da administracao, mediante atuacao das chefias individuais, realizacao sistematica de reunioes com a participacao das chefias subordinadas e a instituicao e funcionamento de comissoes em cada nivel administrativo.

## Secao IV Do Controle

Art. 60 - O controle das atividades da administracao municipal deve ser exercido em todos os orgaos e em todos os niveis, compreendendo:

I - O controle, pela chefia competente, da execucao dos planos e dos programas e da observancia das normas que governam a atividade especifica do orgao controlado; e

II - O controle da aplicacao dos dinheiros publicos e da guarda dos bens do Municipio pelos orgaos de administracao financeira e patrimonial.

## Secao V Da Delegacao de Competencias ou Atribuicoes

Art. 70 - A delegacao de competencias ou de atribuicoes sera utilizado como instrumento de desconcentracao administrativa, objetivando assegurar maior rapidez as decisoes, situando-se na proximidade dos orgaos, fatos ou pessoas ou problemas a atender.

Art. 80 - E facultado ao Chefe do Poder Executivo delegar competencias ou atribuicoes a orgaos, dirigentes ou ser-



# Prefeitura Municipal de Cerro Negro

ESTADO DE SANTA CATARINA

vidores subordinados, para a pratica de atos administrativos.

Paragrafo Unico - O ato de delegacao indicara com precisao o orgao ou autoridade delegante, orgao ou autoridade delegada e as competencias ou as atribuicoes objeto da delegacao.

## Secao VI

### Da Descentralizacao

Art. 9º - A execucao das atividades da administracao municipal devera ser, tanto quanto possivel, descentralizada.

Art. 10º - O Governo Municipal recorrerá, para a execucao de obras e servicos, sempre que admissivel e aconselhavel, mediante contrato, concessao, permissao ou convenio, a orgaos ou entidades do setor publico estadual ou a pessoas ou entidades do setor privado, de forma a alcançar melhor rendimento, evitando novos encargos permanentes e a ampliacao desnecessaria do quadro de servidores.

## TITULO II

### Da Estrutura Organizacional

Art. 11º - A estrutura organizacional basica do governo do municipio compoe-se dos seguintes orgaos:

I - Orgao de Assistencia e Assessoramento Direto e Imediato ao Prefeito Municipal:

- Gabinete do Prefeito

II - Orgao de Atividades Auxiliares:

- Assessoria
- Diretoria de Administracao
- Diretoria de Servicos Urbanos

III - Orgaos de Atividades Especiais:

- Secretaria da Agricultura e Desenvolvimento Economico;
- Secretaria de Educacao, Cultura e Esportes
- Secretaria de Saude e Promocao Social
- Secretaria de Transportes e Obras e Servicos Publicos
- Diretoria de Transportes e Obras
- Secretaria da Fazenda e Planejamento
- Diretoria da Fazenda e Arrecadacao.

## TITULO III

### Das Competencias dos Orgaos

#### Capitulo I

Do orgao de Assistencia e Assessoramento Direto e Im-



# Prefeitura Municipal de Cerro Negro

ESTADO DE SANTA CATARINA

diato ao Prefeito Municipal

## Secao I

### Do Gabinete do Prefeito

Art. 12º - Ao Gabinete do Prefeito compete prestar assistencia e assessoramento ao chefe do Poder Executivo no desempenho das atividades relacionadas com:

- I - Representacao Politica e Social;
- II - Atendimento ao publico;
- III - Articulacao politica e social;
- IV - Assessoramento juridico;
- V - Servicos de imprensa, de relacoes publicas e de campanhas institucionais;
- VI - Planejamento e controle das acoes governamentais.

## CAPITULO II

### DO ORGAO DE ATIVIDADES AUXILIARES

#### Secao I

##### Da Assessoria

Art. 13º - A assessoria compete desenvolver as atividades relacionadas com:

- I - Assessoramento direto ao Prefeito

#### Secao II

##### Da Diretoria da Administracao

Art. 14º - A Diretoria da Administracao compete desenvolver as atividades relacionadas com:

- I - Administracao e Legislacao de Pessoal
- II - Servicos Gerais

#### Secao III

##### Da Diretoria de Servicos Urbanos

Art. 15º - A Diretoria de Servicos Urbanos compete desenvolver as atividades relacionadas com:

- I - Localizacao de residencias, ruas avenidas, estabelecimentos comerciais e industriais, fiscalizacao urbana, trafego e permanencia de animais no perimetro urbano, alinhamento para construcoes. Limpeza publica, melhoramento e implantacao de ruas, esgotos sanitarios e pluviais.

## CAPITULO III

### Dos orgaos de Atividades Especificas

#### Secao I

##### Da Secretaria da Agricultura e Desenvolvimento Economico

Art. 16º - A Secretaria da Agricultura e Desenvolvimento



# Prefeitura Municipal de Cerro Negro

ESTADO DE SANTA CATARINA

Economico compete desenvolver as atividades relacionadas com:

- I - Desenvolvimento e aprimoramento da agricultura;
- II - Preservacao e conservacao do solo e da agua;
- III - Estimulo a producao animal e vegetal;
- IV - Adocao de medidas fiscalizadoras e de controle de fontes do meio ambiente;
- V - Conscientizacao dos agricultores na adocao de metodos modernos de exploracao racional do solo;
- VI - Promocao de medidas relacionadas com o desenvolvimento da industria, comercio e turismo em articulacao com as esferas e estadual;
- VII - Elaboracao do cadastro de empresas industriais e comerciais;
- VIII - Estimular a implantacao de micro-empresa;
- IX - Incentivo e apoio ao associativismo a ao cooperativismo;
- X - Realizacao de exposicoes, feiras e mostras dos produtos do municipio; e
- XI - Divulgacao das potencialidades economicas do municipio.

## Secao II

Da Secretaria de Educacao, Cultura e Esporte

Art.17º - A Secretaria de Educacao, Cultura e Esporte compete desenvolver as atividades relacionadas com:

- I - Educacao pre- escolar;
- II - Ensino Fundamental;
- III - Desporto;
- IV - Assistencia ao Educando; e
- V - Atividades Culturais e de Intercambio.

## Secao III

Da Secretaria de Saude e Promocao Social

Art.18º - A Secretaria de Saude e Promocao Social compete desenvolver as atividades relacionadas com:

- I - Saude publica e medicina preventiva;
- II - Atividades medicas e odonto-sanitarias;

## Secao IV

Da Secretaria de Transportes, Obras e Servicos Publicos

Art.19º - A Secretaria de Transportes, Obras e Servicos Publicos compete desenvolver as atividade relacionadas com:

- I - Sistema Viario;
- II - Construcao e conservacao de obras publicas.



# Prefeitura Municipal de Cerro Negro

ESTADO DE SANTA CATARINA

III - Execução da política de desenvolvimento urbano;

IV - Construção, pavimentação e conservação de estradas, caminhos e vias urbanas;

V - Administração dos serviços públicos em geral; e

VI - Coordenação e execução do plano físico - territorial

## Subseção I

### Da Diretoria de Transportes e Obras

Art. 209 - A Diretoria de Transportes e Obras compete desenvolver as atividades relacionadas com:

I - Abertura e conservação de estradas, boeiros, pontes, terraplanagem, aterros, transportes municipais próprios ou de terceiros, gerenciamento de funcionários em serviço.

## Seção V

### Da Secretaria da Fazenda e Planejamento

Art. 219 - A Secretaria da Fazenda e Planejamento compete desenvolver as atividades relacionadas com:

I - Administração tributária;

II - Arrecadação;

III - Administração financeira e contábil;

IV - Elaboração e coordenação da Execução das atividades de informática;

V - Administração de material e patrimonial;

VI - Aquisição de bens e materiais;

VII - Cadastro Imobiliário.

## Subseção I

### Da Diretoria da Fazenda e Arrecadação

Art. 229 - A Diretoria da Fazenda e Arrecadação compete desenvolver as atividades relacionadas com:

I - Cobrança, fiscalização e notificação de tributos municipais, licenciamentos de indústrias, comércio e serviços, elaboração de balancetes mapas contábeis, guias de arrecadação, controle de caixa, empenhos e contabilidade.

## TÍTULO IV

### Dos Cargos de Provimento em Comissão e das Funções Gratificadas

Art. 239 - Os cargos de provimento em comissão, correspondentes aos órgãos mencionados no art. 11, serão criados por Lei.

Parágrafo Único - A Lei também estabelecerá os símbolos e valores com vistas à instituição de Funções Gratificadas pelo Chefe do Poder Executivo.

## TÍTULO V

### Das Disposições Gerais e Finais

Art. 249 - O sistema administrativo previsto na presen-



# Prefeitura Municipal de Cerro Negro

ESTADO DE SANTA CATARINA

te Lei entrara em funcionamento, gradativamente, a medida que os orgaos que compoem forem sendo implantados, segundo a conveniencia da administracao e as disponibilidades de recursos.

Paragrafo Unico - A implantacao dos orgaos far-se-a atraves da efetivacao das seguintes medidas:

I - Elaboracao e aprovacao do Regimento Interno dos orgaos da Prefeitura;

II - Provimto das respectivas chefias ; e

III - Instrucao das chefias com relacao as atribuicoes que lhes sao deferidas pelo Regimento Interno.

Art.25º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a expedir decretos e atos necessarios a execucao da presente Lei.

Art.26º - As despesas decorrentes da implantacao da estrutura administrativa de que trata esta Lei correrao a conta do orcamento vigente.

Art.27º - Ficam revogadas as demais disposicoes em contrario.

Art.28º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicacao.

Cerro Negro 01 de setembro 1993

  
SEBASTIÃO ARI MARTINS  
Prefeito Municipal